

**DECISÃO**  
**Pregão Presencial nº 040/2020**  
**Processo nº 165/2020**

Tendo em vista a impugnação acostada às fls. 167-174, a manifestação da área técnica da Fundação às fls. 185, o relatado pelo departamento de compras fls. 186 e as considerações realizadas pelo departamento jurídico fls. 187-189, referente ao edital de Pregão Presencial nº 040/2020, onde o referido documento foi alvo de questionamentos dos interessados solicitando a apresentação de documentos técnicos na fase de habilitação.

Sendo assim, acato o parecer jurídico de fls. 187-189, e determino o cancelamento da sessão marcada para o dia 14/10/2020 às 09h30, publicando-se a presente decisão no diário oficial do Município de Ribeirão Preto para ciência de todos os interessados.

Realizada a adequação da minuta do edital, com a inserção dos requisitos indicados pela área técnica, remeta-se para manifestação do Departamento Jurídico e posterior agendamento de nova sessão pública.

Ribeirão Preto, 13 de outubro de 2020.

MARCELO CESAR CARBONERI  
Diretor Administrativo